

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 127/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA ALTERAR O PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Bel. em administração de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e o Diretor Administrativo **Wladimir Alves Torres**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.323.135-15, e a empresa **TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Rua Cel. Souza Freire, nº 35, Sala 5, Bairro Centro, Lagarto/SE, CEP; 49.400-043, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.734.968/0001-38, e-mail diretoria@totalfacilitiesse.com, por sua Representante Legal **MARIA DA PUREZA DIAS NASCIMENTO**, brasileira, sócia-administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 127.381.665-04, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada, conforme subseqüente:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica alterada a **CLÁUSULA II** do Contrato nº 127/2025 para acrescentar o **PREÇO** originalmente contratado, diante da **Convenção Coletiva de trabalho 2026-2026**, homologada pela MTE (DRT), com o acréscimo da ordem de **R\$ 219.507,02 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e sete reais e dois centavos)**, passando o presente contrato de **R\$ 11.382.314,64 (onze milhões, trezentos e oitenta e dois mil trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$ 11.601.821,66 (onze milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)**, em decorrência desta repactuação, a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E ATIVIDADES CORRELATAS NECESSÁRIAS ÀS UNIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO, LOCALIZADAS EM ARACAJU E DEMAIS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SERGIPE.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em relação ao pagamento dos valores retroativos (janeiro a junho de 2026), a DESO se compromete a pagar a quantia de **R\$ 817.578,28 (oitocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

3.2 – Na oportunidade a Contratada deverá **prorrogar, renovar ou reforçar a garantia contratual**, em razão do acréscimo do valor.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 6529/2026;
- Parecer Jurídico nº 211/2026;
- Anuência do Diretor Administrativo – 4/DIAD;
- Autorizações do Presidente – 1/PR.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pela unidade demandante, ora a Gerência de Apoio Administrativo, ratificada pelo Diretor Administrativo, que embasa o Parecer Jurídico nº 211/2026 e, autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 81, inciso VI, § 6º da Lei 13.303/2016 e 156 e 157 do RILC.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 26 de agosto de 2026.

MARIA DA PUREZA DIAS
NASCIMENTO:12738166504
66504

Assinado de forma digital por MARIA DA PUREZA DIAS
NASCIMENTO:12738166504
Dados: 2026.08.26 13:56:07 -03'00'

"TOTAL FACILITIES - SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA"
CONTRATADA

LUCIANO GOIS PAUL:01061819477
9477

Assinado de forma digital por LUCIANO GOIS
PAUL:01061819477

"LUCIANO GOIS PAUL"
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

EDSON RAIMUNDO DA SILVA:47957247504
SILVA:47957247504

Assinado de forma digital por EDSON RAIMUNDO DA SILVA:47957247504

"EDSON RAIMUNDO DA SILVA"
GESTOR DO CONTRATO - DESO

WLADIMIR ALVES TORRES:53232313515
3515

Assinado de forma digital por WLADIMIR ALVES TORRES:53232313515
Dados: 2026.08.26 14:58:48 -03'00'

"WLADIMIR ALVES TORRES"
DIRETOR ADMINISTRATIVO - DESO

Lista Final de Instituições Eleitas
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2026
Processo Eleitoral CONERH/SE Gestão 2026-2029

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH/SE, por meio da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais - CTIL, apresenta a relação final das instituições eleitas no processo de renovação de conselheiros do CONERH, e composição do plenário do CONERH.

1- PODER PÚBLICO

PODER PÚBLICO ESTADUAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, **Titular e Suplente**
Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca - SEAGRI, **Titular e Suplente**

Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, **Titular e Suplente**
Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe - PRONESE, **Titular e Suplente**

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Caiira, **Titular e Suplente**,
Prefeitura Municipal de São Cristóvão, **Titular e Suplente**
Prefeitura Municipal de Neópolis, **Titular**,
Prefeitura Municipal de Santana do São Francisco, **Suplente**,
Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas, **Titular**,
Prefeitura Municipal de Laranjeiras, **Suplente**.

PODER LEGISLATIVO ESTADUAL

Assembleia Legislativa de Sergipe - ALESE, **Titular e Suplente**

2- SOCIEDADE CIVIL

INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA

Universidade Federal de Sergipe - UFS, **Titular**,
Universidade Tiradentes - UNIT, **Suplente**.

CADASTRO RESERVA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Campus Estância - IFS

CATEGORIA PROFISSIONAL - CONSELHO DE CLASSE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe - CREA/SE, **Titular**,
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Sergipe, **Suplente**.

CADASTRO RESERVA

Conselho Regional de Biologia CRBio 8ª Região

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, **Titular**,
Organização Sociocultural Amigos do Turismo e do Meio Ambiente - OSCATMA, **Suplente**.

CADASTRO RESERVA

Associação Agrícola de Pirangi Remanescente de Quilombos
Instituto de Preservação da Natureza Canto Vivo
Instituto de Desenvolvimento Vale do Cotinguiba
Colônia de Pescadores e Aquicultores Z - 8 de Propriá
Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRHidro
Associação Abraçando Vidas
Instituto de Desenvolvimento, Urbanismo e Meio Ambiente do Nordeste - INDUMAN.
Cooperativa de trabalho de Reciclagem SE-PA-RE.
Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco- CONBASF.

3- USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

INDUSTRIAL E MINERAÇÃO

Federação das Indústrias do Estado de Sergipe - FIES, **Titular**,
Carmo Energy S.A, **Suplente**.

ABASTECIMENTO URBANO E LANÇAMENTO DE EFLUENTES

Iguá Sergipe S.A, **Titular**,
Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, **Suplente**.

PESCA E AQUICULTURA

Federação dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura do Estado de Sergipe, **Titular**,
AGRICULTURA IRRIGADA
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Sergipe, **Suplente**.

4- COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piauí, **Titular e Suplente**,
Comitê da Bacia Hidrográfica da Foz do São Francisco Sergipano, **Titular**, Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo São Francisco Sergipano, **Suplente**, Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Japaratuba, **Titular**,
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe, **Suplente**.

Aracaju, 24 de agosto de 2026.

Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais (CTIL).

Percy Maciel Prado Cavalcanti
Convivido do conselheiro SEMAC

Edilton Bezerra
Convivido do conselheiro SEMAC

Ubirajara Rodrigues Xavier
Convivido do conselheiro Ministério Público do Estado de Sergipe

Adinaldo do Nascimento Santos
Representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Marcus Lázaro da Costa Santos
Representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Sergipe

Leticia Correia da Silva Oliveira
Representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo São Francisco Sergipano

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Codise



CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma estatutária, ficam convocados os Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia **10 de Setembro de 2026, às 10 horas**, na sede da CODISE localizada no Distrito Industrial de Aracaju – DIA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1– Dstituição de Membro do Conselho Fiscal;
- 2- Nomeação de novo Membro do Conselho Fiscal;
- 3 – O que ocorrer.

Aracaju, 26 de Agosto de 2026.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Der

GOVERN/O DO ESTADO DE SERGIPE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

Processo nº: 420/2026-COOP.-DER/SE.

Participes: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e Município de Nossa Senhora Aparecida/SE.

Objeto: A somação de esforços entre o DER/SE e o MUNICÍPIO visando a pavimentação asfáltica e a execução de outros serviços nas diversas vias e obras de arte localizadas no MUNICÍPIO.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 003/2013 da Controladoria-Geral do Estado.

Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2026.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

- SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10, sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação nº 98/2026 (Processo 2026/TEC/LI-0052), referente a Implantação e Pavimentação com extensão aproximada de 2,34 km, inclusive drenagem, do acesso ao Povoado Jenipapo, em Ilha das Flores/SE;

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

- SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe-DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10, sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Licença de Instalação nº 99/2026 (Processo 2026/TEC/LI-0004), referente a Implantação e Pavimentação entre os Pov. Chora/Quixaba (4,03 km) e Cuminho/Pedras (5,28 km), em Capela/SE;

Deso

1º Aditivo Contrato nº 127/2025//Base legal: Lei 13.303/2016 e RILC/DESO//CONTRATADA: **TOTAL FACILITIES-SE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**//Objeto: Alterar a Cláusula II - DO PREÇO do Contrato nº 127/2025, com acréscimo da quantia de R\$ 219.507,02, referente a repactuação de preços, diante da Convenção Coletiva de trabalho 2026-2026, homologada pela MTE (DRT), assim como o pagamento da quantia de R\$ 817.578,28, referente a valores retroativos (janeiro a junho de 2026), em decorrência dessa repactuação.